



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.344

EMENTA:- Transfere pensão concedida pela Deliberação nº 65.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica transferida para Lúcia Franco da Silva a pensão criada pela Deliberação nº 65, a favor de Carmem Sapede Franco, viúva de Lucas Evangelista, a vista do seu passamento.

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 14 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de abril de 1976

  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

Mensagem nº 009 /76, de 15 de março de 1976.

